



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 29/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 07 de abril de 2026.

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 29/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA PARA
SETOR DE INFRAESTRUTURA**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 617, de 27 de outubro de 2023, publicada no DOU em 31 de outubro de 2023 e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna público o Processo de Seleção Simplificada Complementar de Bolsista Monitoria, no âmbito do IFRS *Campus* Alvorada:

1. DAS VAGAS

VAGAS	SETOR / CATEGORIA	PRÉ- REQUISITO	ATIVIDADES	DIAS / TURNO / CARGA HORÁRIA
01	Apoio Institucional	Estudantes regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos listados no item 3.1 deste edital; Ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades; e - Não ter compromisso de aula no horário da bolsa	<ul style="list-style-type: none">Apoio formativo às rotinas de organização e acompanhamento da logística institucional de distribuição de lanches, sob orientação do setor responsável;Apoio a outras atividades administrativas ou institucionais junto ao Setor de Infraestrutura e Patrimônio / DAP.	01 VAGA Segunda a sexta Tarde (13 às 17h) carga horária semanal 20h

2. DO VALOR DA BOLSA:

2.1 O valor da bolsa é de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais) mensais para carga horária de 20h semanais, de 20 de abril a 31 de dezembro de 2026.

2.1.1 Excepcionalmente, considerando a necessidade de finalização de atividades relacionadas ao levantamento patrimonial e às ações de infraestrutura, a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração, mediante justificativa formal e observada a disponibilidade orçamentária.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se estudantes que:

3.1.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando cursos regulares do *Campus* Alvorada, listados a seguir:

- a. Superior de Tecnologia em Produção Multimídia,
- b. Licenciatura em Pedagogia
- c. Técnico em Tradução e Interpretação de Libras
- d. Técnico em Processos Fotográficos na modalidade Subsequente.
- e. Proeja

3.2. Disponham da carga horária semanal no turno da bolsa, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital;

3.3. Não possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsa, excetuado o recebimento de auxílios da Política de Assistência Estudantil;

3.4. Não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino;

3.5. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa;

3.6. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar à monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas por formulário on-line, ao se inscrever, deve-se atualizar o seu e-mail institucional, no período de 07 à 12/04/2026.

4.2. [Clique aqui para acessar o formulário de inscrição.](#)

5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. A seleção será feita levando em consideração

5.1.1. Experiência anterior em atividades pontuada da seguinte forma:

Experiência anterior em	Pontuação
Monitoria de Apoio Institucional no <i>Campus</i> Alvorada	1 ponto por ano ou fração de ano

Bolsista ou voluntário (comprovado com certificado ou declaração do(a) coordenador(a)) em projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão no IFRS <i>Campus</i> Alvorada	1 ponto por projeto
Estágio remunerado ou não remunerado em setores administrativos no IFRS ou em outros órgãos ou instituições públicas.	1 ponto cada ano ou fração de ano de experiência

5.1.2 Entrevista (60 pontos): avaliação do interesse formativo, da disponibilidade e do perfil do(a) candidato(a) para a aprendizagem institucional, considerando a compatibilidade com as atividades acadêmicas e com as demandas formativas da monitoria;

5.1.2.1. A entrevista será conduzida em conjunto pelos servidores encarregados de supervisionar as vagas disponíveis para a bolsa de monitoria, que serão responsáveis por divulgar os resultados da seleção;

5.2. Os(as) candidatos(as) que alcançarem as maiores pontuações, resultantes da soma dos pontos no critério de experiência anterior e da entrevista, serão selecionados (as) em cada turno. Os demais candidatos(as) serão classificados como suplentes, conforme a pontuação obtida;

5.3. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem às entrevistas serão desclassificados automaticamente.

5.4. Em caso de empate, a classificação será realizada pelo critério de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do presente processo seletivo observará as etapas e datas indicadas no quadro abaixo, podendo ser consultado também no endereço eletrônico do *Campus* Alvorada (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>):

Etapas	Data prevista
Período de inscrições via FORMULÁRIO	07/04/2026 a 12/04/2026
Divulgação da homologação parcial das inscrições	13/04/2026
Interposição de recursos quanto à homologação parcial das inscrições*	14/04/2026
Divulgação da homologação final das inscrições e convocação para as entrevistas	15/04/2026

Realização das entrevistas (modalidade on-line)	17/04/2026 (turno da manhã)
Divulgação do resultado da classificação parcial	17/04/2026 (após as 16h)
Interposição de recursos quanto ao resultado da classificação parcial*	18/04/2026 (até as 14h)
Divulgação do resultado final da classificação	20/04/2026
Início das atividades da bolsa**	20/04/2026

*Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **dap@alvorada.ifrs.edu.br**, no prazo estabelecido no cronograma.

** Em razão da natureza e da urgência da demanda, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar disponibilidade imediata para início das atividades na tarde do dia 20/04/2026, sob pena de convocação do(a) próximo(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação..

6.2. O IFRS – *Campus* Alvorada reserva-se o direito de alterar as datas e etapas previstas neste cronograma, mediante divulgação no site institucional, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento ou qualquer ônus decorrente de eventuais alterações.

7. DO RESULTADO

7.1. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar as etapas do Edital a serem divulgado no site do *Campus* Alvorada, através do site no endereço (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>), conforme cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos contra a homologação parcial das inscrições e resultado da classificação parcial. Para isso, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, o/a requerente deverá fundamentar o recurso via email para dap@alvorada.ifrs.edu.br

8.2. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio oficial do *Campus*.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Bolsa Monitoria, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFRS *Campus* Alvorada terá validade até o término da vigência prevista neste edital.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes instruções da Instrução Normativa nº 01/2026, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria do *Campus* Alvorada e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) .

9.5. As atividades formativas da bolsa se encerram no término da vigência prevista neste edital.

9.6. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2026, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus* Alvorada.

9.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-Geral do IFRS *Campus* Alvorada.

(Assinado digitalmente em 07/04/2026 19:31)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000222/2026-41

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/04/2026** e o código de verificação: **9819c0b920**